

PUBLICADO NO DOM/ES
Em: 06 JUN. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 381/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4722/2022, publicada em 02/06/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

20.606.0092.1.695 – Aquisição de Mudras de Cacau

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE COONSUMO

Vínculo – 1.520.0005.0000 – Convênio SEAG nº 006/2021

R\$ 126.000,00

Vínculo – 1.001.0013.0000 – Rec. Ordinário SEAG nº 006/2021

R\$ 84.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 210.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Convênio SEAG nº 006/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

20.606.0077.2.106 – Apoio aos Programas de Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro

629 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 84.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal